

REGULAMENTO

PROMOÇÃO 'MÊS DO CONSUMIDOR 2021'

1. REALIZAÇÃO

Esta campanha será realizada por meio da **BANCORBRÁS – HOTÉIS, LAZER E TURISMO S.A**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 03.635.174/0001-19, localizada na SCS QD. 4 BL. A Nº 230 ED. ISRAEL PINHEIRO – 5º ANDAR, CEP: 70.304-914, Brasília – DF.

2. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA: Esta Promoção terá início em 1º/03/2021 e encerrar-se-á em 31/03/2021.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar desta promoção:

3.1.1. Pessoas físicas: maiores de 18 anos e que estejam validamente inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF).

3.1.2. Pessoas jurídicas: validamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

3.2. Serão considerados elegíveis:

3.2.1. Pessoas que atendam os critérios do item 3.1 desse regulamento;

3.2.2. Compre um título do Clube de Turismo, de qualquer categoria, por meio dos canais de vendas habilitados;

3.2.3. Seja a primeira compra de título do Clube de Turismo Bancorbrás do cliente;

3.3. Serão considerados inelegíveis:

3.3.1. Qualquer participante que não esteja dentro das características elencadas nos itens 3.1 e 3.2 deste Regulamento.

3.3.2. Sócios, acionistas, diretores, gerentes e demais funcionários contratados, mesmo aqueles que prestam serviços temporários ou de freelancer, pela empresa realizadora do programa, inclusive suas afiliadas e representantes.

3.3.3. Clientes ativos ou inativos do Clube de Turismo Bancorbrás.

3.3.4. Clientes que estejam reativando o título.

3.3.5. Pessoas que estejam entrando por meio de outras promoções realizadas pelo Clube de Turismo Bancorbrás, inclusive o Programa de Indicação ou que tenham adquirido título em outros canais de vendas, não habilitados.

4. DAS PREMIAÇÕES DA CAMPANHA:

4.1. O cliente que adquirir título do Clube de Turismo Bancorbrás no período de 1º a 31 de março de 2021, por qualquer um dos canais de vendas habilitados, terá os seguintes benefícios:

4.1.1. O cliente que adquirir um Título da Categoria Executiva, terá 50% de desconto no valor da taxa de adesão, ficando de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), por R\$ 197,50 (cento e noventa e seta reais e cinquenta centavos). Além disso, terá R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de crédito para utilizar em produtos e serviços da Agência de Viagens Bancorbrás;

4.1.2. O cliente que adquirir um Título da Categoria Superior, terá 70% de desconto no valor da taxa de adesão, ficando de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), por R\$ 118,50 (cento e dezoito reais e cinquenta centavos). Além disso, terá R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) de crédito para utilizar em produtos e serviços da Agência de Viagens Bancorbrás;

4.1.3. Cada cliente terá direito a apenas uma carta de crédito, independentemente do número de títulos adquiridos no período da promoção;

4.1.3.1. Caso sejam adquiridos títulos de categorias diferentes na mesma compra, prevalecerá o desconto e o crédito da categoria superior.

- 4.1.4.** A carta de crédito terá a validade de 1 (um) ano após o recebimento e por nenhuma hipótese o cliente poderá receber essa premiação em espécie;
- 4.1.5.** A carta de crédito estará disponível 90 dias após o encerramento da campanha e para ter direito ao benefício, o cliente deverá estar com o título ativo e adimplente;
- 4.1.6.** No momento da utilização da carta de crédito, o cliente deverá estar com o título ativo e adimplente;
- 4.1.7.** A utilização do valor da carta de crédito deverá ser feita em uma única vez, não podendo ficar saldo remanescente para utilização posteriormente. Caso tenha saldo remanescente, o cliente perde o direito de utilizá-lo.
- 4.1.8.** Em caso de cancelamento do título antes da utilização da bonificação, esta perderá a validade;
- 4.1.9.** Em caso de transferência de titularidade o cliente (cedente) perderá o direito de uso das diárias e o novo cliente (cessionário) não receberá a bonificação. Ou seja, o benefício é intransferível;

5. DAS REGRAS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 5.1.** Os participantes que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este Regulamento serão desclassificados e não terão direito a receber os prêmios oferecidos, além de eventualmente serem processados nos termos da lei.

6. DO RECEBIMENTO E UTILIZAÇÃO DOS PRÊMIOS

- 6.1.** O cliente que adquirir o título no período da promoção, de acordo com os as regras estipuladas neste regulamento, terá direito ao desconto na adesão e à carta de crédito de acordo com o Título contratado. O comunicado sobre a disponibilidade do crédito será feito por meio de SMS e/ou E-mail que o cliente tenha cadastrado no momento da compra. Ademais, um vendedor da Agência de Viagens Bancorbrás entrará em contato com o cliente para a validação dos dados.

7. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

- 7.1.** Período da participação: de 1º a 31 de março de 2021;
- 7.2.** Concessão do crédito para utilização na Agência de Viagens Bancorbás: a partir de 29 de junho de 2021, 90 dias após o encerramento da campanha. Para ter direito ao benefício, o cliente deverá estar adimplente e com o título ativo;

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1.** Os participantes desta campanha autorizam, desde já, como consequência do recebimento do prêmio, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, pela Bancorbrás, em qualquer um dos meios escolhido pela Empresa, para divulgação desta campanha, contado do seu término, sem nenhum ônus à Empresa.
- 8.2.** A participação nesta campanha caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste Regulamento e serve como declaração de que o participante ganhador não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio concedido.
- 8.3.** As dúvidas, divergências ou casos omissos não previstos neste Regulamento serão dirimidos por uma comissão composta por representantes da diretoria de Administração e representantes da Bancorbrás, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.
- 8.4.** Eventual tolerância ou concessão por parte das Empresas Bancorbrás, ou da Comissão mencionada no item anterior, no tocante aos direitos, obrigações e responsabilidades decorrentes deste regulamento serão interpretadas como mera liberalidade, não implicando, assim, alteração ou novação dos termos e condições ora estipuladas.
- 8.5.** O participante possui ciência de que a Bancorbrás não é responsável, e nem poderá ser responsabilizada, seja a que título for, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Campanha ou da utilização do prêmio.

- 8.6.** Esta campanha não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada e não envolve álea, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71.
- 8.7.** O participante assume integral e exclusiva responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, bem como pelo cumprimento das disposições contidas no Regulamento, devendo responder legalmente por estas, não respondendo as Empresas Bancorbrás quaisquer penalidades ou ônus no caso de inconsistência nos dados informados ou eventuais violações do que fora estipulado, pelo participante.
- 8.8.** Todas as informações a respeito da campanha, objeto do presente regulamento, são estritamente confidenciais, não podendo ser reveladas a terceiros que não sejam participantes.
- 8.9.** A presente Campanha poderá ser alterada, suspensa ou cancelada, sem prévio aviso, por motivo de força maior ou em decorrência de qualquer outro fator ou motivo imprevisto, fora do controle das Empresas Bancorbrás, que possa comprometer a Campanha, de forma a impedir ou modificar, de modo substancial, as condições deste Regulamento, ora previstas.
- 8.10.** Mediante a entrega do prêmio, o participante confere, automaticamente, a mais ampla, rasa, total e irretroatável quitação, quanto ao objeto da presente Campanha, para mais nada reclamar seja a que título for, ou a qualquer momento.

Data da última atualização: 1º de março de 2021.